



Estado do Pará
Município de Breu Branco
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



JUSTIFICATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.0525-01/SEMUS

ASSUNTO:

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS**, celebrado com a empresa **PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com o objeto de Prestação de serviços de **Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X**, com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - **UPA 24 horas** do município de Breu Branco-PA.

O Prefeito Municipal, infra-assinada, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula sétima, item "7.1" do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

"5.1 - O presente Contrato terá vigência até 06/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento."

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, a CONTRATADA tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA, mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a CONTRATADA, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, sugerimos, de acordo com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, seja efetuada a prorrogação da vigência do contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, compreendidos de **06/06/2021** à **06/12/2021**.

5- DA VANTAJOSIDADE:

Consultada a CONTRATADA, a mesma concorda em manter os mesmos preços e condições do instrumento inicial, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

6- DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR:

Os quantitativos de serviços, o preço unitário e o valor global estimado do instrumento de prorrogação, estão discriminados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	UND/MÊS	Quantidades Estimadas	
		Mensal	Total (120 dias)
F M S	06	9.250,00	55.500,00

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2021**. Conforme despacho da Secretaria da Fazenda.

Breu Branco, 30 de maio de 2021.


AGACY CUNHA FARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 257/2021-GP